



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

## **AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 014 2024**

### **Processo Administrativo Nº 017 2024**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Câmara Municipal de Faria Lemos**, sediado na Rua Coronel João Marcelino, 186, Faria Lemos/MG - CEP 36840-000 -Tel./Fax (32) 3749-1230, E-mail: [contato@camarafarialemos.mg.gov.br](mailto:contato@camarafarialemos.mg.gov.br)

Site: <https://camarafarialemos.mg.gov.br/> por meio de seu Agente de contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 09, de 05 de setembro de 2023, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 demais legislação aplicável.

<b>SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA</b>
<b>DIA:</b> 05/11/2024
<b>HORÁRIO DA FASE DE LANCES:</b> 09h às 15h (horário de Brasília/DF)
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> <a href="https://licitar.digital/">https://licitar.digital/</a>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 017 2024

#### **1 – DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de **MESA RETA MODELO PE 40 TUB (750MM(A) X 1500MM(L) X 600 MM(P)** ), **MESA RETA MODELO PE 40 TUB (750MM(A) X 1200MM(L) X 600 MM(P) )** , **MESA RETA MODELO PE 40 TUB (750MM(A) X 1200MM(L) X 600 MM(P) )** , **COMPLEMENTO PARA MESA MODELO PE 40 TUB** , **ARMÁRIO ALTO MODELO PE DE BALCÃO DE ATENDIMENTO MODELO PE 25** , **ARMARIO MISTO MODELO PE40** , **GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MODELO PE 40** , **SUPORTE PARA CPU** , **ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS** , **ARMÁRIO DE AÇO PARA PAREDE COM 03 PORTAS** ,

Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: [contato@camarafarialemos.mg.gov.br](mailto:contato@camarafarialemos.mg.gov.br)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

**SUPORTE PARA FORNO MICROONDAS DE 32LT, CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, CADEIRA BRIZZA TELA PÉ EM "S" DE APROXIMAÇÃO, SOFÁ INDIVIDUAL MODELO SPEED (TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUE MONTADOS)** em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Faria Lemos, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento de chamamento público de dispensa eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021”, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será em item/lote, conforme tabela constante abaixo:

Item	Quant.	Descrição
1	3	<p><b>Mesa Retta modelo PE 40 Tub</b>, com tampo encabeçado em MDP BP de 40mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiros sextavadas na medida de 750mm(A) x 1500mm(L) x 600 mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (40mm) (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes. Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) seguindo o mesmo padrão do tampo. Pés da Mesa - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiros reguláveis sextavadas confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem, sendo 02 em cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade da mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação da retaguarda. O tampo é aparafusado aos pés através de buchas de aço roscaável introduzidas no tampo e rosca interna para receber o parafuso que prende os pés metálicos, além de mais dois parafusos com rosca soberba em ambas as laterais. A retaguarda é aparafusada na parte inferior do tampo através de cantoneira metálica com 4 parafusos de rosca soberba para melhor fixação. <b>ACABAMENTO</b> Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983.</p>

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

2	3	<p><b>Complemento para mesa modelo PE 40 tub:</b> com tampo encabeçado de 40 mm e pé gaveteiro de 3 gavetas sendo 2 pequenas e 1 grande para pastas suspensas, com sua medida total de 75 cm(A) x 104 cm(L) x 60 cm(P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1 mm espessura. Os produtos são afixados na lateral da mesa através de duas chapas metálicas com 4 furos cada, para receberem os parafusos de fixação no total de 8 unidades.</p>
3	2	<p><b>Armário Alto modelo PE 40:</b> medindo 160 cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade. Tampo encabeçado de 40mm composto em MDP BP fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 40mm (E) x 800mm (L) x 400mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica na cor preta, fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1560mm (A) x400mm (P) x15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil “H” confeccionada em MDF (9mm). Prateleiras Superior e Inferior: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 860mm (L) x355mm (P) x15mm (E) em acabamento de fita PVC (polietileno) com (0,45mm) (E). Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP mesmo padrão das demais, fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm). Portas: 2 Portas Confeccionadas em MDP BP (15mm) com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura). Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Portas com abertura pelo sistema pivotante sem utilização de dobradiças. O armário possui 4 pés em plástico sextavado rosqueáveis para permitir nivelamento em piso com pequenas irregularidades e ou desnivelados.</p>
4	1	<p><b>MESA REUNIÃO MR200:</b> Mesa de reunião com tampo encabeçado de 40mm e pés de aço tubular , com medida total de 750mm(A) x 2000mm(L) x 900mm(P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura, levemente arredondado nas extremidades. Tamos das mesas: Tamos encabeçados de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1500mm(L) x 600mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura, levemente arredondado nas extremidades. Pés da mesa. Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em seis ponteiros reguláveis sendo três de cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa. Ponteiros: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.</p> <p><b>ACABAMENTO</b></p> <p>Partes em Aço com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

5

2

**Armário de aço com duas portas:** Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas.

A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos.

B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.

C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.

D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 432mm (L) x 1920 mm (A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em “Ômega” na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras. Ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino.

E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm (A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras.

F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm (A) x 895mm (L) x 350mm (P) com 6 dobras em sua profundidade, com reforço Ômega com 890mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares.

G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26 (0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm (A) x 446mm (L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal.

Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central.

Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

6	1	<p><b>Mesa Reta modelo PE 40 Tub</b>, com tampo encabeçado em MDP BP de 40mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiras sextavadas na medida de 750mm(A) x 1200mm(L) x 600 mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (40mm) (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes. Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) seguindo o mesmo padrão do tampo. Pés da Mesa - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiras reguláveis sextavadas confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem, sendo 02 em cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade da mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação da retaguarda. O tampo é aparafusado aos pés através de buchas de aço roscável introduzidas no tampo e rosca interna para receber o parafuso que prende os pés metálicos, além de mais dois parafusos com rosca soberba em ambas as laterais. A retaguarda é aparafusada na parte inferior do tampo através de cantoneira metálica com 4 parafusos de rosca soberba para melhor fixação. <b>ACABAMENTO</b> Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983.</p>
7	1	<p><b>Mesa Reta modelo PE 40 Tub</b>, com as mesmas especificações da mesa item nº 6 mais gaveteiro aéreo com duas gavetas. O gaveteiro é formado por gabinete em MDP PB de 15 mm na cor preta com cortes proporcionais ao perfeito acoplamento no tampo da mesa. Gavetas com o corpo fabricadas em galvalume pintado pelo sistema eletrostático a pó na cor preta. Frente das gavetas e MDP BP de 15 mm na mesma cor do tampo da mesa e puxadores fabricados em plástico de alto impacto.</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

8

1

**Balcão de atendimento modelo PE25** confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo, com medida total de 1115mm(A) x 1250mm(L) x 607mm(P) composto por:

Tampo usuário: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 607mm(P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixado através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Tampo superior: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 300mm (P), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorada banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Painéis frontais: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo: 1200mm (L) X 340mm (A). Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Divisor de painéis frontais: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 94mm (P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Laterais: Confeccionadas em MDP BP (25mm) medindo: 1103mm(A) x 607mm(L) com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

9	2	<p><b>Complemento de balcão de atendimento modelo PE 25:</b> Confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo, com medida total de 1115mm(A) x 1250mm(L) x 607mm(P) composto por:</p> <p>Tampo usuário: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 607mm(P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixado através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Tampo superior: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 300mm (P), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorada banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Painéis frontais: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo: 1200mm (L) X 340mm (A). Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Divisor de painéis frontais: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 94mm (P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Laterais: Confeccionadas em MDP BP (25mm) medindo: 1103mm(A) x 607mm(L) com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.</p>
10	1	<p><b>ARMARIO MISTO MODELO PE40.</b> Tampo superior encabeçados de 40mm em MDP medindo: 40mm(E) x 800mm (L) x 400mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 1560mm(A) x 400mm(P) x 15mm(E) com acabamento em fita PVC com 0,45mm de espessura. Retaguardas: Contém duas retaguardas em MDF 9mm fixadas no fundo do armário através de perfil “H” confeccionada e parafusos longos (não utiliza pregos). Prateleiras Superior e Inferior: confeccionado em MDP BP (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(L)x355mm(P)x15mm(E) com acabamento em fita PVC com 0,45mm de espessura. Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC com 0,45mm de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 15mm(E). Portas: 2 Portas Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) medindo 651mm(A) x 436mm(L) x 15mm(E), com acabamento em fita ABS com 0,45mm de espessura. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto) tipo concha. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno com</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

		<p>regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Portas fixadas no corpo do armário utilizando pinos de aço no sistema pivotante sem uso de dobradiças.</p>
11	3	<p><b>Gaveteiro volante com 3 gavetas modelo PE 40:</b> Tampo do gaveteiro: Tamos encabeçados de 40mm com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas Laterais do gaveteiro medindo 15mm(E) x 419mm(L) x 584mm(A) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Retaguarda do gaveteiro: Confeccionado em Duraplac (3mm) medindo 15mm(E) x 584mm(A) x 350mm(L). Fundo gaveteiro: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 15mm(E) x 419mm(L) x 584mm(P). Gavetas: 3 Gavetas corpo confeccionado em Galvalume (Al+Zn) chapa # 26(0,45mm) frentes das gavetas em MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado em MDP através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão sendo 2 gavetas superiores com frentes medindo : 145mm(A) x 341mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 280mm(L) x 393mm(P) com deslizamento por trilho corredeira com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa M4 ZA e parafusos M4 X 10MM e 1 gaveta inferior grande com frentes medindo: 292mm(A) x 341mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 280mm(L) x 393mm(P) com suporte para armazenagem de pastas suspensas, desliza por trilho telescópico 400mm com esferas de aço. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno na cor preta.</p>
12	4	<p><b>Suporte para CPU:</b> Confeccionado em MDP de 15mm, possui chapa metálica aparafusada no centro para apoio da CPU. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno na cor preta.</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

13	4	<p><b>Estante de aço com 6 prateleiras:</b> Estante desmontável em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura por 300mm de profundidade.</p> <p>Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x 915mm(L) x 300mm(P), com dobras duplas nas laterais em formato de “U” que oferece um acabamento mais preciso e impede cortes acidentais no manuseio.</p> <p>Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com novo sistema de arredondamento nos cantos que reforça a estrutura da coluna. Possui 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras.</p> <p>ACABAMENTO: Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C .</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e submetido a ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>Capacidade: Peso recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de forma uniforme.</p>
14	2	<p><b>Armário de aço para parede com 03 portas:</b> possui 1 prateleira interna. Medidas: altura: 55 cm, largura: 105 cm e profundidade 28 cm. Pintura eletrostática a pó na cor branca de alto brilho.</p>
15	1	<p><b>Suporte para Forno Microondas:</b> Suporte em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Possui duas cantoneiras individuais de base reta sendo uma para o lado direito e outra para o lado esquerdo. Base reta com design inovador. Possui 4 furos para fixação na parede sendo 2 furos em cada cantoneira, suporta até 45kg. Cada cantoneira possui duas sapatas plásticas para apoiar o aparelho e mantê-lo afastado do metal inferior da cantoneira. Acompanha buchas e parafusos para fixação.</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

16

3

**Cadeira giratória presidente:** com rodízios constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. Base penta pé fabricada em aço carbono 1008/1020 na espessura de 2,65 mm, conformadas por um processo de estampagem e travadas por soldagem MIG com capa plástica protetora, com diâmetro de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. Coluna a Gás para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm possui curso de 115 mm.

Mecanismo relax com reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição.

Assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m<sup>3</sup>, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido vinil pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

Apoia Braços de forma ergonômica e confortável com regulagem de altura pelo pressionamento de um botão na parte frontal. Possui 70 mm de curso. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já os restantes dos componentes são fabricados em termoplástico de engenharia.

Encosto com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas com desenho de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET 2.1.1 elaborado por: P&D concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura. Possui apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

17	12	<b>Cadeira Brizza Tela pé em "S" de Aproximação:</b> seguindo o mesmo modelo da cadeira anterior, diferenciando as dimensões do encosto, sendo este menor no tamanho "executivo" e base constituída de tubo metálico em peça única no formato de "S" em aço carbono com espessura de 2,3mm com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta. Assento em vinil na cor preta e encosto telado no mesmo padrão da cadeira giratória descrita no item anterior.
18	3	<b>Sofá individual modelo Speed:</b> Estrutura em tubos de aço carbono 20 x 20 mm com 2mm de espessura. Assento e encosto produzidos com espuma injetada e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m <sup>3</sup> , podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 80 mm e revestimento em tecido Poliéster na cor preta. Assento medindo 57,5 cm de largura X 45 cm de profundidade. Encosto medindo 57 cm de largura X 39,5 cm de altura com leve inclinação para melhor acomodamento do usuário. O encosto é afixado ao assento utilizando o mesmo tipo de tubo metálico da estrutura do assento. Toda estrutura é soldada pelo processo MIG e recebe pintura eletrostática a pó na cor preta.
<b>TOTAL</b>		

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)
- 2.2. A data de início da disputa da presente Dispensa Eletrônica, será dia 05 de novembro de 2024, às 09:00h
- 2.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>), para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
  - 2.5.1. que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
  - 2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.6. que se enquadrem nas seguintes vedações:

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- 2.6.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Termo de Referência, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.8. aplica-se o disposto no item 2.5.6 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.9. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Termo de Referência, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas,

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - 3.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 3.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
  - 3.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32)  
3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

## **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Termo de Referência, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Termo de Referência.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

## **4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Referência.
- 4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).
- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. A proposta enviada deve informar:
- 5.9. **Local de entrega:** Câmara Municipal de Faria Lemos, sediada à rua Coronel João Marcelino, nº 186, centro, Faria Lemos – MG.
- 5.10. **Prazo de entrega:** 15 dias a contar da data da contratação
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.17. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Referência.

## **6. HABILITAÇÃO**

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32)  
3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
  - c. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
  - d. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: [contato@camarafarialemos.mg.gov.br](mailto:contato@camarafarialemos.mg.gov.br)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.
- 7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 7.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 7.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
  - 7.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.
- 7.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

## **8. SANÇÕES**

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 8.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 8.1.13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 8.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
  - 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - 8.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.8. O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Termo de Referência.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- 9.1. O procedimento será divulgado pelo o sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 9.2.1. republicar o presente Termo de Referência com uma nova data;
  - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.4. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.11. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- 9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.13. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.
- 9.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1- OBJETO**

- 1.1. A Aquisição de MESA RETA MODELO PE 40 TUB (750MM(A) X 1500MM(L) X 600 MM(P) ), MESA RETA MODELO PE 40 TUB (750MM(A) X 1200MM(L) X 600 MM(P) ), MESA RETA MODELO PE 40 TUB (750MM(A) X 1200MM(L) X 600 MM(P) ), COMPLEMENTO PARA MESA MODELO PE 40 TUB, ARMÁRIO ALTO MODELO PE DE BALCÃO DE ATENDIMENTO MODELO PE 25, ARMARIO MISTO MODELO PE40, GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MODELO PE 40, SUPORTE PARA CPU, ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, ARMÁRIO DE AÇO PARA PAREDE COM 03 PORTAS, SUPORTE PARA FORNO MICROONDAS DE 32LT, CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, CADEIRA BRIZZA TELA PÉ EM "S" DE APROXIMAÇÃO, SOFÁ INDIVIDUAL MODELO SPEED (TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUE MONTADOS) em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Faria Lemos, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento de chamamento público de dispensa eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021” e **Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.**

### **1.2. PLANILHA DESCRITIVA**

Item	Descrição
------	-----------



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

**Mesa Reta modelo PE 40 Tub**, com tampo encabeçado em MDP BP de 40mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiros sextavadas na medida de 750mm(A) x 1500mm(L) x 600 mm(P), seguindo as características abaixo:

Tampo: Confeccionado em MDP BP (40mm) (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes.

Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) seguindo o mesmo padrão do tampo.

- 1 Pés da Mesa - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiros reguláveis sextavadas confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem, sendo 02 em cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade da mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação da retaguarda.

O tampo é aparafusado aos pés através de buchas de aço roscável introduzidas no tampo e rosca interna para receber o parafuso que prende os pés metálicos, além de mais dois parafusos com rosca soberba em ambas as laterais. A retaguarda é aparafusada na parte inferior do tampo através de cantoneira metálica com 4 parafusos de rosca soberba para melhor fixação.

#### ACABAMENTO

Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983.

- 2 **Complemento para mesa modelo PE 40 tub:** com tampo encabeçado de 40 mm e pé gaveteiro de 3 gavetas sendo 2 pequenas e 1 grande para pastas suspensas, com sua medida total de 75 cm(A) x 104 cm(L) x 60 cm(P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1 mm espessura. O produto é afixado na lateral da mesa através de duas chapas metálicas com 4 furos cada, para receberem os parafusos de fixação no total de 8 unidades.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

3 **Armário Alto modelo PE 40:** medindo 160 cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade. Tampo encabeçado de 40mm composto em MDP BP fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 40mm (E) x 800mm (L) x 400mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica na cor preta, fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1560mm (A) x 400mm (P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil “H” confeccionada em MDF (9mm). Prateleiras Superior e Inferior: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 860mm (L) x 355mm (P) x 15mm (E) em acabamento de fita PVC (polietileno) com (0,45mm) (E). Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP mesmo padrão das demais, fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm). Portas: 2 Portas Confeccionadas em MDP BP (15mm) com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura). Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Portas com abertura pelo sistema pivotante sem utilização de dobradiças. O armário possui 4 pés em plástico sextavado rosqueáveis para permitir nivelamento em piso com pequenas irregularidades e ou desnivelados.

4 **MESA REUNIÃO MR200:** Mesa de reunião com tampo encabeçado de 40mm e pés de aço tubular, com medida total de 750mm(A) x 2000mm(L) x 900mm(P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura, levemente arredondado nas extremidades. Tampus das mesas: Tampus encabeçados de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1500mm(L) x 600mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura, levemente arredondado nas extremidades. Pés da mesa. Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em seis ponteiros reguláveis sendo três de cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa. Ponteiros: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.

**ACABAMENTO**

Partes em Aço com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- Armário de aço com duas portas:** Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas.
- A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos.
- B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.
- C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.
- D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 432mm (L) x 1920 mm (A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em “Ômega” na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras. Ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino.
- E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm (A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras.
- F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm (A) x 895mm (L) x 350mm (P) com 6 dobras em sua profundidade, com reforço Ômega com 890mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares.
- G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26 (0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm (A) x 446mm (L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal.
- Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

**Mesa Reta modelo PE 40 Tub**, com tampo encabeçado em MDP BP de 40mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiras sextavadas na medida de 750mm(A) x 1200mm(L) x 600 mm(P), seguindo as características abaixo:

Tampo: Confeccionado em MDP BP (40mm) (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes.

Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) seguindo o mesmo padrão do tampo.

6 Pés da Mesa - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiras reguláveis sextavadas confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem, sendo 02 em cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade da mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação da retaguarda.

O tampo é aparafusado aos pés através de buchas de aço roscável introduzidas no tampo e rosca interna para receber o parafuso que prende os pés metálicos, além de mais dois parafusos com rosca soberba em ambas as laterais. A retaguarda é aparafusada na parte inferior do tampo através de cantoneira metálica com 4 parafusos de rosca soberba para melhor fixação.

#### ACABAMENTO

Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983.

7 **Mesa Reta modelo PE 40 Tub**, com as mesmas especificações da mesa item nº 6 mais gaveteiro aéreo com duas gavetas. O gaveteiro é formado por gabinete em MDP PB de 15 mm na cor preta com cortes proporcionais ao perfeito acoplamento no tampo da mesa. Gavetas com o corpo fabricadas em galvalume pintado pelo sistema eletrostático a pó na cor preta. Frente das gavetas e MDP BP de 15 mm na mesma cor do tampo da mesa e puxadores fabricados em plástico de alto impacto.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

8

**Balcão de atendimento modelo PE25** confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo, com medida total de 1115mm(A) x 1250mm(L) x 607mm(P) composto por:

Tampo usuário: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 607mm(P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixado através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Tampo superior: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 300mm (P), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorada banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Painéis frontais: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo: 1200mm (L) X 340mm (A). Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Divisor de painéis frontais: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 94mm (P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Laterais: Confeccionadas em MDP BP (25mm) medindo: 1103mm(A) x 607mm(L) com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

**Complemento de balcão de atendimento modelo PE 25:** Confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo, com medida total de 1115mm(A) x 1250mm(L) x 607mm(P) composto por:

Tampo usuário: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 607mm(P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixado através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

9 Tampo superior: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 300mm (P), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorada banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Painéis frontais: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo: 1200mm (L) X 340mm (A). Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Divisor de painéis frontais: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 94mm (P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Laterais: Confeccionadas em MDP BP (25mm) medindo: 1103mm(A) x 607mm(L) com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.

**ARMARIO MISTO MODELO PE40.** Tampo superior encabeçados de 40mm em MDP medindo: 40mm(E) x 800mm (L) x 400mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 1560mm(A) x 400mm(P) x 15mm(E) com acabamento em fita PVC com 0,45mm de espessura. Retaguardas: Contém duas retaguardas em MDF 9mm fixadas no fundo do armário através de perfil “H” confeccionada e parafusos longos (não utiliza pregos). Prateleiras Superior e Inferior: confeccionado em MDP BP (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo

860mm(L)x355mm(P)x15mm(E) com acabamento em fita PVC com 0,45mm de espessura.

10 Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC com 0,45mm de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 15mm(E). Portas: 2 Portas Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) medindo 651mm(A) x 436mm(L) x 15mm(E), com acabamento em fita ABS com 0,45mm de espessura. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto) tipo concha. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Portas fixadas no corpo do armário utilizando pinos de aço no sistema pivotante sem uso de dobradiças.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

11	<p><b>Gaveteiro volante com 3 gavetas modelo PE 40:</b> Tampo do gaveteiro: Tampas encabeçadas de 40mm com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas Laterais do gaveteiro medindo 15mm(E) x 419mm(L) x 584mm(A) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Retaguarda do gaveteiro: Confeccionado em Duraplac (3mm) medindo 15mm(E) x 584mm(A) x 350mm(L). Fundo gaveteiro: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 15mm(E) x 419mm(L) x 584mm(P). Gavetas: 3 Gavetas corpo confeccionado em Galvalume (Al+Zn) chapa # 26(0,45mm) frentes das gavetas em MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado em MDP através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão sendo 2 gavetas superiores com frentes medindo : 145mm(A) x 341mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 280mm(L) x 393mm(P) com deslizamento por trilho corredeira com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa M4 ZA e parafusos M4 X 10MM e 1 gaveta inferior grande com frentes medindo: 292mm(A) x 341mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 280mm(L) x 393mm(P) com suporte para armazenagem de pastas suspensas, desliza por trilho telescópico 400mm com esferas de aço. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno na cor preta.</p>
12	<p><b>Suporte para CPU:</b> Confeccionado em MDP de 15mm, possui chapa metálica aparafusada no centro para apoio da CPU. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno na cor preta.</p>
13	<p><b>Estante de aço com 6 prateleiras:</b> Estante desmontável em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura por 300mm de profundidade. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x 915mm(L) x 300mm(P), com dobras duplas nas laterais em formato de “U” que oferece um acabamento mais preciso e impede cortes acidentais no manuseio. Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com novo sistema de arredondamento nos cantos que reforça a estrutura da coluna. Possui 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. ACABAMENTO: Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C . Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e submetido a ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade: Peso recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de forma uniforme.</p>
14	<p><b>Armário de aço para parede com 03 portas:</b> possui 1 prateleira interna. Medidas: altura: 55 cm, largura: 105 cm e profundidade 28 cm. Pintura eletrostática a pó na cor branca de alto brilho.</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

15	<p><b>Suporte para Forno Micro-ondas:</b> Suporte em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Possui duas cantoneiras individuais de base reta sendo uma para o lado direito e outra para o lado esquerdo. Base reta com design inovador. Possui 4 furos para fixação na parede sendo 2 furos em cada cantoneira, suporta até 45kg. Cada cantoneira possui duas sapatas plásticas para apoiar o aparelho e mantê-lo afastado do metal inferior da cantoneira. Acompanha buchas e parafusos para fixação.</p>
16	<p><b>Cadeira giratória presidente:</b> com rodízios constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento.</p> <p>Base penta pé fabricada em aço carbono 1008/1020 na espessura de 2,65 mm, conformadas por um processo de estampagem e travadas por soldagem MIG com capa plástica protetora, com diâmetro de 680 mm e constituída com cinco pés de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. Coluna a Gás para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm possui curso de 115 mm.</p> <p>Mecanismo relax com reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m<sup>3</sup>, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido vinil pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).</p> <p>Apoia Braços de forma ergonômica e confortável com regulagem de altura pelo pressionamento de um botão na parte frontal. Possui 70 mm de curso. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes é fabricado em termoplástico de engenharia.</p> <p>Encosto com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas com desenho de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET 2.1.1 elaborado por: P&amp;D concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura. Possui apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

	permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm.
17	<b>Cadeira Brizza Tela pé em "S" de Aproximação:</b> seguindo o mesmo modelo da cadeira anterior, diferenciando as dimensões do encosto, sendo este menor no tamanho "executivo" e base constituída de tubo metálico em peça única no formato de "S" em aço carbono com espessura de 2,3mm com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta. Assento em vinil na cor preta e encosto telado no mesmo padrão da cadeira giratória descrita no item anterior.
18	<b>Sofá individual modelo Speed:</b> Estrutura em tubos de aço carbono 20 x 20 mm com 2mm de espessura. Assento e encosto produzidos com espuma injetada e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m <sup>3</sup> , podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 80 mm e revestimento em tecido Poliéster na cor preta. Assento medindo 57,5 cm de largura X 45 cm de profundidade. Encosto medindo 57 cm de largura X 39,5 cm de altura com leve inclinação para melhor acomodamento do usuário. O encosto é afixado ao assento utilizando o mesmo tipo de tubo metálico da estrutura do assento. Toda estrutura é soldada pelo processo MIG e recebe pintura eletrostática a pó na cor preta.

## **2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA**

2.1. A aquisição se mostra necessária, pois, na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, e, de acordo com as normas mais recentes, inclusive de ergonomia para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores e agentes políticos. Visto que, estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos munícipes.

Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.

2.2. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto. Desse modo, a aquisição dos bens assegura a substituição dos móveis, que tenham sofrido desgaste inevitável do tempo ou cuja manutenção tenha se tornado antieconômica.

2.3. Após a sessão pública, será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

## **3- REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Sustentabilidade:

3.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.2.1. Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício e deverão ser montados;

3.1.2.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

3.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

3.1.4.1. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) fornecedor(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

3.2. O produto deverá atender às seguintes características:

3.2.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.2), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor;

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos no prazo de 03 (três) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7. A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros dos órgãos contratantes designados para esse fim, lotados nas unidades em que serão entregues os materiais.

3.8. Cada fiscal será responsável pelo recebimento do material na Unidade onde desempenha suas atividades.

3.9. A falta do produto, cujo fornecimento incumbe à detentora do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos bem como as demais condições estabelecidas.

3.10. Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

## **4- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>
1	3	<p><b>Mesa Retá modelo PE 40 Tub</b>, com tampo encabeçado em MDP BP de 40mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiros sextavadas na medida de 750mm(A) x 1500mm(L) x 600 mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (40mm) (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes. Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) seguindo o mesmo padrão do tampo. Pés da Mesa - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiros reguláveis sextavadas confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem, sendo 02 em cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade da mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação da retaguarda. O tampo é aparafusado aos pés através de buchas de aço roscável introduzidas no tampo e rosca interna para receber o parafuso que prende os pés metálicos, além de mais dois parafusos com rosca soberba em ambas as laterais. A retaguarda é aparafusada na parte inferior do tampo através de cantoneira metálica com 4 parafusos de rosca soberba para melhor fixação. <b>ACABAMENTO</b> Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983.</p>
2	3	<p><b>Complemento para mesa modelo PE 40 tub:</b> com tampo encabeçado de 40 mm e pé gaveteiro de 3 gavetas sendo 2 pequenas e 1 grande para pastas suspensas, com sua medida total de 75 cm(A) x 104 cm(L) x 60 cm(P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1 mm espessura. Os produtos são afixados na lateral da mesa através de duas chapas metálicas com 4 furos cada, para receberem os parafusos de fixação no total de 8 unidades.</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

3	2	<p><b>Armário Alto modelo PE 40:</b> medindo 160 cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade. Tampo encabeçado de 40mm composto em MDP BP fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 40mm (E) x 800mm (L) x 400mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica na cor preta, fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1560mm (A) x400mm (P) x15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil “H” confeccionada em MDF (9mm). Prateleiras Superior e Inferior: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 860mm (L) x355mm (P) x15mm (E) em acabamento de fita PVC (polietileno) com (0,45mm) (E). Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP mesmo padrão das demais, fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm). Portas: 2 Portas Confeccionadas em MDP BP (15mm) com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura). Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Portas com abertura pelo sistema pivotante sem utilização de dobradiças. O armário possui 4 pés em plástico sextavado rosqueáveis para permitir nivelamento em piso com pequenas irregularidades e ou desnivelados.</p>
4	1	<p><b>MESA REUNIÃO MR200:</b> Mesa de reunião com tampo encabeçado de 40mm e pés de aço tubular , com medida total de 750mm(A) x 2000mm(L) x 900mm(P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura, levemente arredondado nas extremidades. Tamos das mesas: Tamos encabeçados de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1500mm(L) x 600mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura, levemente arredondado nas extremidades. Pés da mesa. Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em seis ponteiros reguláveis sendo três de cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa. Ponteiros: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.</p> <p><b>ACABAMENTO</b></p> <p>Partes em Aço com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

5

2

**Armário de aço com duas portas:** Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas.

A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos.

B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.

C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.

D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 432mm (L) x 1920 mm (A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em “Ômega” na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras. Ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino.

E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm (A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras.

F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm (A) x 895mm (L) x 350mm (P) com 6 dobras em sua profundidade, com reforço Ômega com 890mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares.

G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26 (0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm (A) x 446mm (L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal.

Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central.

Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

6	1	<p><b>Mesa Reta modelo PE 40 Tub</b>, com tampo encabeçado em MDP BP de 40mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiras sextavadas na medida de 750mm(A) x 1200mm(L) x 600 mm(P), seguindo as características abaixo: Tampo: Confeccionado em MDP BP (40mm) (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes. Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) seguindo o mesmo padrão do tampo. Pés da Mesa - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiras reguláveis sextavadas confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem, sendo 02 em cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade da mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação da retaguarda. O tampo é aparafusado aos pés através de buchas de aço roscável introduzidas no tampo e rosca interna para receber o parafuso que prende os pés metálicos, além de mais dois parafusos com rosca soberba em ambas as laterais. A retaguarda é aparafusada na parte inferior do tampo através de cantoneira metálica com 4 parafusos de rosca soberba para melhor fixação. <b>ACABAMENTO</b> Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983.</p>
7	1	<p><b>Mesa Reta modelo PE 40 Tub</b>, com as mesmas especificações da mesa item nº 6 mais gaveteiro aéreo com duas gavetas. O gaveteiro é formado por gabinete em MDP PB de 15 mm na cor preta com cortes proporcionais ao perfeito acoplamento no tampo da mesa. Gavetas com o corpo fabricadas em galvalume pintado pelo sistema eletrostático a pó na cor preta. Frente das gavetas e MDP BP de 15 mm na mesma cor do tampo da mesa e puxadores fabricados em plástico de alto impacto.</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

8

1

**Balcão de atendimento modelo PE25** confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo, com medida total de 1115mm(A) x 1250mm(L) x 607mm(P) composto por:

Tampo usuário: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 607mm(P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixado através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Tampo superior: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 300mm (P), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorada banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Painéis frontais: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo: 1200mm (L) X 340mm (A). Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Divisor de painéis frontais: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 94mm (P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Laterais: Confeccionadas em MDP BP (25mm) medindo: 1103mm(A) x 607mm(L) com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

9	2	<p><b>Complemento de balcão de atendimento modelo PE 25:</b> Confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo, com medida total de 1115mm(A) x 1250mm(L) x 607mm(P) composto por:</p> <p>Tampo usuário: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 607mm(P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixado através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Tampo superior: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 300mm (P), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorada banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Painéis frontais: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo: 1200mm (L) X 340mm (A). Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Divisor de painéis frontais: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 94mm (P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Laterais: Confeccionadas em MDP BP (25mm) medindo: 1103mm(A) x 607mm(L) com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.</p> <p>Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.</p>
10	1	<p><b>ARMARIO MISTO MODELO PE40.</b> Tampo superior encabeçados de 40mm em MDP medindo: 40mm(E) x 800mm (L) x 400mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 1560mm(A) x 400mm(P) x 15mm(E) com acabamento em fita PVC com 0,45mm de espessura. Retaguardas: Contém duas retaguardas em MDF 9mm fixadas no fundo do armário através de perfil “H” confeccionada e parafusos longos (não utiliza pregos). Prateleiras Superior e Inferior: confeccionado em MDP BP (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(L)x355mm(P)x15mm(E) com acabamento em fita PVC com 0,45mm de espessura. Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC com 0,45mm de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 15mm(E). Portas: 2 Portas Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) medindo 651mm(A) x 436mm(L) x 15mm(E), com acabamento em fita ABS com 0,45mm de espessura. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto) tipo concha. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno com</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

		<p>regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Portas fixadas no corpo do armário utilizando pinos de aço no sistema pivotante sem uso de dobradiças.</p>
11	3	<p><b>Gaveteiro volante com 3 gavetas modelo PE 40:</b> Tampo do gaveteiro: Tamos encabeçados de 40mm com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas Laterais do gaveteiro medindo 15mm(E) x 419mm(L) x 584mm(A) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Retaguarda do gaveteiro: Confeccionado em Duraplac (3mm) medindo 15mm(E) x 584mm(A) x 350mm(L). Fundo gaveteiro: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 15mm(E) x 419mm(L) x 584mm(P). Gavetas: 3 Gavetas corpo confeccionado em Galvalume (Al+Zn) chapa # 26(0,45mm) frentes das gavetas em MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado em MDP através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão sendo 2 gavetas superiores com frentes medindo : 145mm(A) x 341mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 280mm(L) x 393mm(P) com deslizamento por trilho corredeira com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa M4 ZA e parafusos M4 X 10MM e 1 gaveta inferior grande com frentes medindo: 292mm(A) x 341mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 280mm(L) x 393mm(P) com suporte para armazenagem de pastas suspensas, desliza por trilho telescópico 400mm com esferas de aço. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno na cor preta.</p>
12	4	<p><b>Suporte para CPU:</b> Confeccionado em MDP de 15mm, possui chapa metálica aparafusada no centro para apoio da CPU. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno na cor preta.</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

13	4	<p><b>Estante de aço com 6 prateleiras:</b> Estante desmontável em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura por 300mm de profundidade.</p> <p>Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x 915mm(L) x 300mm(P), com dobras duplas nas laterais em formato de “U” que oferece um acabamento mais preciso e impede cortes acidentais no manuseio.</p> <p>Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com novo sistema de arredondamento nos cantos que reforça a estrutura da coluna. Possui 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras.</p> <p>ACABAMENTO: Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C .</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e submetido a ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.</p> <p>Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme.</p> <p>Capacidade: Peso recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de forma uniforme.</p>
14	2	<p><b>Armário de aço para parede com 03 portas:</b> possui 1 prateleira interna. Medidas: altura: 55 cm, largura: 105 cm e profundidade 28 cm. Pintura eletrostática a pó na cor branca de alto brilho.</p>
15	1	<p><b>Suporte para Forno Microondas:</b> Suporte em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Possui duas cantoneiras individuais de base reta sendo uma para o lado direito e outra para o lado esquerdo. Base reta com design inovador. Possui 4 furos para fixação na parede sendo 2 furos em cada cantoneira, suporta até 45kg. Cada cantoneira possui duas sapatas plásticas para apoiar o aparelho e mantê-lo afastado do metal inferior da cantoneira. Acompanha buchas e parafusos para fixação.</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

16

3

**Cadeira giratória presidente:** com rodízios constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. Base penta pé fabricada em aço carbono 1008/1020 na espessura de 2,65 mm, conformadas por um processo de estampagem e travadas por soldagem MIG com capa plástica protetora, com diâmetro de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. Coluna a Gás para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm possui curso de 115 mm.

Mecanismo relax com reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição.

Assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m<sup>3</sup>, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido vinil pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

Apoia Braços de forma ergonômica e confortável com regulagem de altura pelo pressionamento de um botão na parte frontal. Possui 70 mm de curso. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já os restantes dos componentes são fabricados em termoplástico de engenharia.

Encosto com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas com desenho de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET 2.1.1 elaborado por: P&D concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura. Possui apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

17	12	<b>Cadeira Brizza Tela pé em "S" de Aproximação:</b> seguindo o mesmo modelo da cadeira anterior, diferenciando as dimensões do encosto, sendo este menor no tamanho "executivo" e base constituída de tubo metálico em peça única no formato de "S" em aço carbono com espessura de 2,3mm com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta. Assento em vinil na cor preta e encosto telado no mesmo padrão da cadeira giratória descrita no item anterior.
18	3	<b>Sofá individual modelo Speed:</b> Estrutura em tubos de aço carbono 20 x 20 mm com 2mm de espessura. Assento e encosto produzidos com espuma injetada e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m <sup>3</sup> , podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 80 mm e revestimento em tecido Poliéster na cor preta. Assento medindo 57,5 cm de largura X 45 cm de profundidade. Encosto medindo 57 cm de largura X 39,5 cm de altura com leve inclinação para melhor acomodamento do usuário. O encosto é afixado ao assento utilizando o mesmo tipo de tubo metálico da estrutura do assento. Toda estrutura é soldada pelo processo MIG e recebe pintura eletrostática a pó na cor preta.
<b>TOTAL</b>		

4.1. O quantitativo determinado na relação do item, detalhado em anexo classificado, foi obtido através de análise junto aos servidores envolvidos, gestor do contrato e autoridade competente.

1. Para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observadas as respectivas especificações e quantidades descritas na tabela acima.
2. O critério de julgamento adotado será o menor preço total do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **5- VALOR ESTIMADO**

5.1. O referido custo da aquisição se estima em **R\$ 33.918,55 (Trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).**

## **6- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1. A Contratação será direta, realizada por **DISPENSA ELETRÔNICA** em conformidade com o artigo 75 § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

## **6.2. Caberá ao Fiscal do contrato:**

- I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório do produto/ em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório do produto/ em face dos quantitativos solicitados;
- III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório do produto/ nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- VII - rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- VIII - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

**6.2.1.** O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega do produto;
- II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III - execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

## **6.3. Caberá ao Gestor do Contrato:**

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

**6.4.** Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

## **7- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**7.1.** Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato e ou fornecimento, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32)  
3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

## **8- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**8.1.** Para o perfeito o cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

## **9- CONCLUSÃO**

**9.1.** Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação em atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características, peculiaridades, identificadas durante a elaboração.

Faria Lemos, 22 de outubro de 2024.

---

Leandro dos Santos Camargo  
**Agente de Contratação**

---

Felipe Sousa Maggi  
**Presidente da Câmara Municipal**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Faria Lemos, por meio da sua equipe o Agente de Contratação, designado pela PORTARIA N.º 009/2023, de 05 de setembro de 2023 respectivamente, sediada à Rua Coronel João Marcelino, Cep: 36840-000, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 017 de 07 de junho de 2023 e demais legislação aplicável.

### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis tais como: **MESA RETA MODELO PE 40 TUB (750MM(A) X 1500MM(L) X 600 MM(P) ), MESA RETA MODELO PE 40 TUB (750MM(A) X 1200MM(L) X 600 MM(P) ), MESA RETA MODELO PE 40 TUB (750MM(A) X 1200MM(L) X 600 MM(P) ), COMPLEMENTO PARA MESA MODELO PE 40 TUB, ARMÁRIO ALTO MODELO PE DE BALCÃO DE ATENDIMENTO MODELO PE 25, ARMARIO MISTO MODELO PE40, GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MODELO PE 40, SUPORTE PARA CPU, ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, ARMÁRIO DE AÇO PARA PAREDE COM 03 PORTAS, SUPORTE PARA FORNO MICROONDAS DE 32LT, CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, CADEIRA BRIZZA TELA PÉ EM "S" DE APROXIMAÇÃO, SOFÁ INDIVIDUAL MODELO SPEED (TODOS OS ITENS DEVERÃO SER ENTREGUE MONTADOS), em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Faria Lemos, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento de chamamento público de dispensa eletrônica, com fundamento no artigo 75,**

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021” e **Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014.**

## **1.1. PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	<p><b>Mesa Reta modelo PE 40 Tub</b>, com tampo encabeçado em MDP BP de 40mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiros sextavadas na medida de 750mm(A) x 1500mm(L) x 600 mm(P), seguindo as características abaixo:</p> <p>Tampo: Confeccionado em MDP BP (40mm) (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes.</p> <p>Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) seguindo o mesmo padrão do tampo.</p> <p>Pés da Mesa - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiros reguláveis sextavadas confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem, sendo 02 em cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade da mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação da retaguarda.</p> <p>O tampo é aparafusado aos pés através de buchas de aço roscável introduzidas no tampo e rosca interna para receber o parafuso que prende os pés metálicos, além de mais dois parafusos com rosca soberba em ambas as laterais. A retaguarda é aparafusada na parte inferior do tampo através de cantoneira metálica com 4 parafusos de rosca soberba para melhor fixação.</p> <p><b>ACABAMENTO</b></p> <p>Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.</p> <p>Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983.</p>
2	<p><b>Complemento para mesa modelo PE 40 tub:</b> com tampo encabeçado de 40 mm e pé gaveteiro de 3 gavetas sendo 2 pequenas e 1 grande para pastas suspensas, com sua medida total de 75 cm(A) x 104 cm(L) x 60 cm(P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1 mm espessura. O produto é afixado na lateral da mesa através de duas chapas metálicas com 4 furos cada, para receberem os parafusos de fixação no total de 8 unidades.</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

3 **Armário Alto modelo PE 40:** medindo 160 cm de altura, 80 cm de largura e 40 cm de profundidade. Tampo encabeçado de 40mm composto em MDP BP fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 40mm (E) x 800mm (L) x 400mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica na cor preta, fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 1560mm (A) x 400mm (P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contém 2 retaguardas fixadas no fundo para a parede do armário através de perfil “H” confeccionada em MDF (9mm). Prateleiras Superior e Inferior: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 860mm (L) x 355mm (P) x 15mm (E) em acabamento de fita PVC (polietileno) com (0,45mm) (E). Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP mesmo padrão das demais, fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm). Portas: 2 Portas Confeccionadas em MDP BP (15mm) com acabamento em fita ABS (0,45mm espessura). Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Portas com abertura pelo sistema pivotante sem utilização de dobradiças. O armário possui 4 pés em plástico sextavado rosqueáveis para permitir nivelamento em piso com pequenas irregularidades e ou desnivelados.

4 **MESA REUNIÃO MR200:** Mesa de reunião com tampo encabeçado de 40mm e pés de aço tubular, com medida total de 750mm(A) x 2000mm(L) x 900mm(P) com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura, levemente arredondado nas extremidades. Tampus das mesas: Tampus encabeçados de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo: 1500mm(L) x 600mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura, levemente arredondado nas extremidades. Pés da mesa. Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em seis ponteiras reguláveis sendo três de cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade a mesa. Ponteiras: em formato sextavado confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.

**ACABAMENTO**

Partes em Aço com tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C. Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e não revestido a corrosão por exposição a Nevoa Salina", onde é feito ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- Armário de aço com duas portas:** Confeccionado em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas.
- A - Produto montável utilizando sistema de travas, alavanca e unha, desenvolvidas em altas tecnologias de estampagem, não havendo necessidade de utilização de parafusos.
- B - Trava superior confeccionada em chapa de aço #20 (0,90mm) com 3 dobras e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.
- C - Trava inferior confeccionada em chapa de aço # 20 (0,90mm) 2 dobras e com sistema de alavanca para travamento nas laterais.
- D - Portas com fechamento sobreposto com medidas esquerdas e direitas de 432mm (L) x 1920 mm (A) em chapa de aço #26 (0,45mm), lado esquerdo moldado por 2 dobras, e lado direito com sistema de puxador estampado caracterizado por 4 dobras, com acabamento em perfil PVC na cor cinza cristal ou grafite, 3 reforços em “Ômega” na horizontal e 1 na vertical em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras. Ventilação no canto superior de cada porta com 15 furos circulares com 6mm de diâmetro em formação triangular com espaçamento de 15mm entre os furos, sem dobradiças, com articulação pivotante mediante PINO ARRUELADO SUP FASTFIXX com encaixe em furação na parte superior da porta travando na parte inferior da prateleira acima e PINO INFERIOR FASTFIXX para encaixe na parte inferior da porta a uma Bucha de nylon fixada a prateleira base, com um estampo na parte interna inferior da porta formando uma aba dobrável para travamento do pino.
- E - laterais em chapa de aço #26 (0,45mm) com 1980mm (A) com garras para travamento da prateleira inferior e superior para travamento do produto com sistema de cremalheira estampada na própria lateral com 27 posições de regulagens e tendo em sentido horizontal 5 dobras.
- F - Contém 1 prateleira fixa e 3 prateleiras móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50mm, ambas em chapa de aço #26 (0,45mm) normalizada laminado a frio nas medidas de 30mm (A) x 895mm (L) x 350mm (P) com 6 dobras em sua profundidade, com reforço Ômega com 890mm de largura centralizado abaixo da prateleira confeccionado em chapa de aço 24(0,60mm) com 4 dobras perpendiculares.
- G- Retaguarda confeccionada em chapa de aço #26 (0,45mm) em sistema bipartido, sendo cada parte na medida de 1980mm (A) x 446mm (L) unidas por um sistema de encaixe sobreposto com dobras curvas invertidas, com 2 dobras na horizontal.
- Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16 confeccionadas em poliestireno de alto impacto, 4 buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos 3,5 X 13mm.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

**Mesa Reta modelo PE 40 Tub**, com tampo encabeçado em MDP BP de 40mm, retaguardas em MDP BP 15 mm e pés tubulares com ponteiras sextavadas na medida de 750mm(A) x 1200mm(L) x 600 mm(P), seguindo as características abaixo:

Tampo: Confeccionado em MDP BP (40mm) (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes.

Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) seguindo o mesmo padrão do tampo.

6 Pés da Mesa - Confeccionado em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios, apoiado em 04 ponteiras reguláveis sextavadas confeccionadas em poliestireno sobre uma base rosca, acopladas aos tubos inferiores com utilização de buchas plásticas que permite a regulagem, sendo 02 em cada um dos pés para proporcionar melhor nivelamento e maior estabilidade da mesa, possui 1 canaleta soldada para fixação da retaguarda.

O tampo é aparafusado aos pés através de buchas de aço roscável introduzidas no tampo e rosca interna para receber o parafuso que prende os pés metálicos, além de mais dois parafusos com rosca soberba em ambas as laterais. A retaguarda é aparafusada na parte inferior do tampo através de cantoneira metálica com 4 parafusos de rosca soberba para melhor fixação.

#### ACABAMENTO

Todas as partes em aço recebem Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C.

Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983.

7 **Mesa Reta modelo PE 40 Tub**, com as mesmas especificações da mesa item nº 6 mais gaveteiro aéreo com duas gavetas. O gaveteiro é formado por gabinete em MDP PB de 15 mm na cor preta com cortes proporcionais ao perfeito acoplamento no tampo da mesa. Gavetas com o corpo fabricadas em galvalume pintado pelo sistema eletrostático a pó na cor preta. Frente das gavetas e MDP BP de 15 mm na mesma cor do tampo da mesa e puxadores fabricados em plástico de alto impacto.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

8

**Balcão de atendimento modelo PE25** confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo, com medida total de 1115mm(A) x 1250mm(L) x 607mm(P) composto por:

Tampo usuário: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 607mm(P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixado através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Tampo superior: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 300mm (P), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorada banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Painéis frontais: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo: 1200mm (L) X 340mm (A). Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Divisor de painéis frontais: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 94mm (P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Laterais: Confeccionadas em MDP BP (25mm) medindo: 1103mm(A) x 607mm(L) com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

**Complemento de balcão de atendimento modelo PE 25:** Confeccionado em MDP BP (25mm) e MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo, com medida total de 1115mm(A) x 1250mm(L) x 607mm(P) composto por:

Tampo usuário: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 607mm(P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixado através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

9 Tampo superior: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 300mm (P), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorada banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo. Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Painéis frontais: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo: 1200mm (L) X 340mm (A). Fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Divisor de painéis frontais: Confeccionados em MDP BP (25mm) medindo: 1200mm (L) X 94mm (P), com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Laterais: Confeccionadas em MDP BP (25mm) medindo: 1103mm(A) x 607mm(L) com acabamento em fita em PVC com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na mesma cor do tampo fixados através de castanha girofix 15mm e pinos M6 rosca soberba.

Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto.

**ARMARIO MISTO MODELO PE40.** Tampo superior encabeçados de 40mm em MDP medindo: 40mm(E) x 800mm (L) x 400mm (P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (1,00mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 1560mm(A) x 400mm(P) x 15mm(E) com acabamento em fita PVC com 0,45mm de espessura. Retaguardas: Contém duas retaguardas em MDF 9mm fixadas no fundo do armário através de perfil “H” confeccionada e parafusos longos (não utiliza pregos). Prateleiras Superior e Inferior: confeccionado em MDP BP (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo

860mm(L)x355mm(P)x15mm(E) com acabamento em fita PVC com 0,45mm de espessura.

10 Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade, revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 15mm (E) com acabamento em fita PVC com 0,45mm de espessura. Fundo: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 15mm(E). Portas: 2 Portas Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade) medindo 651mm(A) x 436mm(L) x 15mm(E), com acabamento em fita ABS com 0,45mm de espessura. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno (Plástico de alto impacto) tipo concha. Pés: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno com regulagem que permite a regulagem quando há desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Portas fixadas no corpo do armário utilizando pinos de aço no sistema pivotante sem uso de dobradiças.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

11	<p><b>Gaveteiro volante com 3 gavetas modelo PE 40:</b> Tampo do gaveteiro: Tamos encabeçados de 40mm com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas Laterais do gaveteiro medindo 15mm(E) x 419mm(L) x 584mm(A) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Retaguarda do gaveteiro: Confeccionado em Duraplac (3mm) medindo 15mm(E) x 584mm(A) x 350mm(L). Fundo gaveteiro: Confeccionado em MDP BP (15mm) medindo 15mm(E) x 419mm(L) x 584mm(P). Gavetas: 3 Gavetas corpo confeccionado em Galvalume (Al+Zn) chapa # 26(0,45mm) frentes das gavetas em MDP BP 15mm (Partículas de Média Densidade) fabricado em MDP através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão sendo 2 gavetas superiores com frentes medindo : 145mm(A) x 341mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 280mm(L) x 393mm(P) com deslizamento por trilho corredeira com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca conexa M4 ZA e parafusos M4 X 10MM e 1 gaveta inferior grande com frentes medindo: 292mm(A) x 341mm(L) x 15mm(E), corpo na medida 62mm(A) x 280mm(L) x 393mm(P) com suporte para armazenagem de pastas suspensas, desliza por trilho telescópico 400mm com esferas de aço. Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Poliestireno (Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno na cor preta.</p>
12	<p><b>Suporte para CPU:</b> Confeccionado em MDP de 15mm, possui chapa metálica aparafusada no centro para apoio da CPU. Acompanha 4 rodízios sendo 2 sem travamento e 2 frontais com travamento, confeccionados em poliestireno na cor preta.</p>
13	<p><b>Estante de aço com 6 prateleiras:</b> Estante desmontável em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 2000mm de altura por 920mm de largura por 300mm de profundidade. Prateleiras: confeccionadas em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 30mm(A)x 915mm(L) x 300mm(P), com dobras duplas nas laterais em formato de “U” que oferece um acabamento mais preciso e impede cortes acidentais no manuseio. Colunas: 04 colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "L" de 30x30 mm com novo sistema de arredondamento nos cantos que reforça a estrutura da coluna. Possui 40 furos circulares para regulagem de altura possibilitando o travamento mais eficaz das prateleiras. ACABAMENTO: Tratamento anticorrosivo por um processo de nanotecnologia e pintura eletrostática a pó (tinta Híbrida) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240 °C . Processo com rigoroso controle de qualidade analisado por um laboratório certificado pelo INMETRO atendendo as normas da NBR 8094:1983 " Material metálico revestido e submetido a ensaio de corrosão acelerada com névoa salina por 500hrs, devendo o grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que Ri 1, conforme item 4.3.1 da norma ABNT 13961:2010. Pintura eletrostática controlada por Reciprocador, tornando à aplicação uniforme. Capacidade: Peso recomendado por prateleira 20 kg distribuídos de forma uniforme.</p>
14	<p><b>Armário de aço para parede com 03 portas:</b> possui 1 prateleira interna. Medidas: altura: 55 cm, largura: 105 cm e profundidade 28 cm. Pintura eletrostática a pó na cor branca de alto brilho.</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

15	<p><b>Suporte para Forno Micro-ondas:</b> Suporte em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Possui duas cantoneiras individuais de base reta sendo uma para o lado direito e outra para o lado esquerdo. Base reta com design inovador. Possui 4 furos para fixação na parede sendo 2 furos em cada cantoneira, suporta até 45kg. Cada cantoneira possui duas sapatas plásticas para apoiar o aparelho e mantê-lo afastado do metal inferior da cantoneira. Acompanha buchas e parafusos para fixação.</p>
16	<p><b>Cadeira giratória presidente:</b> com rodízios constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento.</p> <p>Base penta pé fabricada em aço carbono 1008/1020 na espessura de 2,65 mm, conformadas por um processo de estampagem e travadas por soldagem MIG com capa plástica protetora, com diâmetro de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nano cerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. Coluna a Gás para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm possui curso de 115 mm.</p> <p>Mecanismo relax com reclinção do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição. Assento constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m<sup>3</sup>, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto é revestido com tecido vinil pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).</p> <p>Apoia Braços de forma ergonômica e confortável com regulagem de altura pelo pressionamento de um botão na parte frontal. Possui 70 mm de curso. A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes, são fabricados em termoplástico de engenharia.</p> <p>Encosto com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas com desenho de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET 2.1.1 elaborado por: P&amp;D concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia, reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% poliéster fixada à moldura. Encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura. Possui apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e</p>



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

	permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm.
17	<b>Cadeira Brizza Tela pé em "S" de Aproximação:</b> seguindo o mesmo modelo da cadeira anterior, diferenciando as dimensões do encosto, sendo este menor no tamanho "executivo" e base constituída de tubo metálico em peça única no formato de "S" em aço carbono com espessura de 2,3mm com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó na cor preta. Assento em vinil na cor preta e encosto telado no mesmo padrão da cadeira giratória descrita no item anterior.
18	<b>Sofá individual modelo Speed:</b> Estrutura em tubos de aço carbono 20 x 20 mm com 2mm de espessura. Assento e encosto produzidos com espuma injetada e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m <sup>3</sup> , podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 80 mm e revestimento em tecido Poliéster na cor preta. Assento medindo 57,5 cm de largura X 45 cm de profundidade. Encosto medindo 57 cm de largura X 39,5 cm de altura com leve inclinação para melhor acomodamento do usuário. O encosto é afixado ao assento utilizando o mesmo tipo de tubo metálico da estrutura do assento. Toda estrutura é soldada pelo processo MIG e recebe pintura eletrostática a pó na cor preta.

2. Para efeito de elaboração de proposta, deverão ser observadas as respectivas especificações e quantidades descritas na tabela acima.
3. O critério de julgamento adotado será o menor preço total do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

- 9.15. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)
- 9.16. A data de início da disputa da presente Dispensa Eletrônica, será dia 05 de novembro de 2024, às 09:00H.
- 9.17. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>), para acesso ao sistema e operacionalização.
- 9.18. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 9.19. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: [contato@camarafarialemos.mg.gov.br](mailto:contato@camarafarialemos.mg.gov.br)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- 9.19.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
- 9.19.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 9.20. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
  - 9.20.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 9.20.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 9.20.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 9.20.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 9.20.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 9.20.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Termo de Referência, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 9.21. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 9.22. Aplica-se o disposto no item 2.5.6 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 9.23. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

## **10. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 10.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 10.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Termo de Referência, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 10.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 10.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 10.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 10.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 10.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 10.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
  - 10.11.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 10.11.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2007, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 10.11.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;
  - 10.11.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 10.11.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

10.11.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

## **11. FASE DE LANCES**

11.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Termo de Referência, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Termo de Referência.

11.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

## **11.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

11.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Termo de Referência.

11.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

11.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

11.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

11.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

11.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

12.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- 12.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 12.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 12.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 12.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
  - 12.6. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

A proposta enviada deve informar:

Local de entrega: Câmara Municipal de Faria Lemos

Prazo de entrega: 03 dias úteis.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- 12.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 12.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 12.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 12.10. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 12.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 12.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

12.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Referência.

## **13. HABILITAÇÃO**

13.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

e. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

f. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

g. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

h. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

13.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

13.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: [contato@camarafarialemos.mg.gov.br](mailto:contato@camarafarialemos.mg.gov.br)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

13.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2007, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

13.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

13.13. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

13.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **14. CONTRATAÇÃO**

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

14.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

14.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

14.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **15. SANÇÕES**

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - 15.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 15.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.8. O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Termo de Referência.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- 16.1. O procedimento será divulgado pelo o sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 16.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 16.2.1. Republicar o presente Termo de Referência com uma nova data;
  - 16.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 16.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 16.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 16.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 16.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 16.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 16.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 16.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 16.11. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- 16.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 16.13. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo de Referência.
- 16.14. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação.**

**ANEXO II – Minuta Contratual.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. ° 017/2024**

### **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: [contato@camarafarialemos.mg.gov.br](mailto:contato@camarafarialemos.mg.gov.br)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
  5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
  2. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

## **MINUTA CONTRATUAL**

### **ANEXO II**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00x/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS E A EMPRESA XXXXXX**

A Câmara Municipal de Faria Lemos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 26.114.819/0001-73, neste ato representado pelo Exmo., Sr. Felipe Sousa Maggi, portador(a) da CI/RG nº 123.497.80/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 055.950.506-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 017/2024, Dispensa Eletrônica nº 014/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR**

**1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de -----  
-----, em atendimento as necessidades da -----  
----- de ----- – MG.

**1.2.** O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>MARCA / MODEL O</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
-------------	------------------	-------------	--------------	--------------------------------	---------------------------	------------------------



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

1.						
2.						
3.						
<b>VALOR GLOBAL</b>						

**1.3.** Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

**1.3.** O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, observadas as condições estabelecidas no Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

**2.2.** O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** O produto deverá ser entregue em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

**3.1.1.** Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

**3.2.** Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras da Câmara Municipal de Faria Lemos acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

**3.2.1.** Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

**3.2.2.** Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

**3.2.3.** Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no item 10.14 do respectivo instrumento.

**3.3.** Os produtos deverão ser entregues MONTADOS na sede da Câmara Municipal de Faria Lemos - MG

**3.3.1.** O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 12h00min às 17h00min.

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

**3.4.** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

**3.5.** O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

**3.6.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

**3.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Caberá ao Fiscal do contrato, Sr(a). Beatriz Cristina de Almeida Gomes:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

**4.1.1.** O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

**4.2.** Caberá ao Gestor do Contrato, Sr. Leandro dos Santos Camargo.

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1.** Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE**.

**5.1.1.** Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

**5.1.2.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

**5.1.3.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

**6.2.** O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 15 (quinze) dias após a liquidação da Nota Fiscal.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

**6.2.1.** Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

**6.2.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.2.3.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

**6.3.** Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

**6.4.** A Câmara Municipal de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal.

IV- Débito da licitante para com a Câmara Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia 01/10/2025.

**7.2.1.** Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **8.1. São obrigações do CONTRATANTE:**

I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8.2. São obrigações do CONTRATADO**

I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;

II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32)  
3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32) 3749-1230 – E-mail: [contato@camarafarialemos.mg.gov.br](mailto:contato@camarafarialemos.mg.gov.br)**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.2.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

**9.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.2.3.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.2.4.** Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.2.5.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.2.5.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**9.2.5.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 9.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 9.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

**9.5.** A sanção administrativa de multa, inciso II do item 9.2., será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 9.1. deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32)  
3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

**9.5.1.** A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

**9.6.** A sanção prevista no inciso III do item 9.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

**9.7.** A sanção prevista no inciso IV do item 9.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, X, XI e XII do item 9.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**9.7.1.** A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 9.2 será precedida de análise jurídica.

**9.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

**9.9.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.10.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.11.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.12.** No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, a Câmara Municipal deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32)  
3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

**9.13.** Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

**9.13.1.** Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

**9.14.** Além das sanções previstas no item 9.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

**9.14.1.** Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

**9.14.2.** Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**10.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII – Atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis.

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32)  
3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais  
Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

**10.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.2.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.2.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.2.3.** Indenizações e multas.

**10.3.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária:

**01001001.0103100541.001** - Aquisição de Moveis e equipamentos  
**449052** - Equipamentos e Material Permanente  
**FICHA 04**  
Fonte de recurso: **1500.000**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

**12.1.** Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**13.1.** Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2.** O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

**13.3.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**13.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

**Rua Coronel João Marcelino, 186, Centro – Faria Lemos/MG – CEP: 36840-000 – Tel.: (32)  
3749-1230 – E-mail: contato@camarafarialemos.mg.gov.br**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS**

CEP: 36840-000 - Estado de Minas Gerais

Rua Coronel João Marcelino, 186 – CNPJ: 26.114.819/0001-73

- I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - Alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - Empenho de dotações orçamentárias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Carangola/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Faria Lemos, xx de XXXXXXXX de 2024.

---

Câmara Municipal de Faria Lemos  
**CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADO**